

Seminário: Compostagem na Cidade de São Paulo

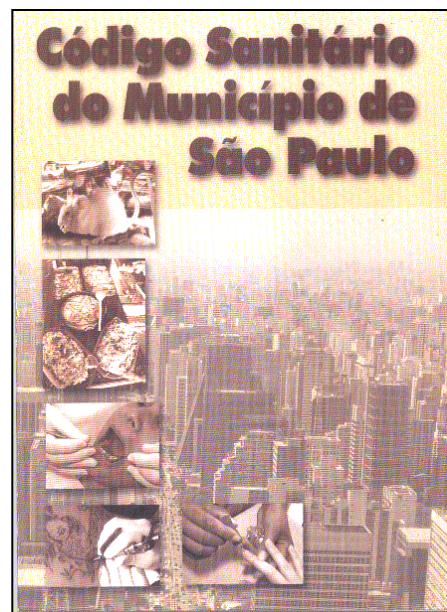
Coordenação de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Câmara Municipal de São Paulo

10 de Agosto de 2012

Compostagem - VISA

- **Portaria Municipal 2619/11 - SMS**
- **Lei Municipal 13.725/2004 - Código Sanitário**



Compostagem - VISA

- **Portaria Municipal 2619/11 – SMS**

Item 13. RESÍDUOS

13.1. Os estabelecimentos devem contribuir para a minimização da geração de resíduos, sendo responsáveis pela separação, acondicionamento e destino correto do lixo reciclável e lixo orgânico nas áreas internas e externas.

Compostagem - VISA

- **Portaria Municipal 2619/11 – SMS**

Item 13. RESÍDUOS

13.10. O resíduo não coletado pelo serviço público deve ser recolhido por empresa especializada cadastrada no Departamento de Limpeza Urbana/Secretaria de Serviços/Prefeitura do Município de São Paulo e no contrato deve constar o destino do material recolhido.

Compostagem - VISA

Contatos e Informações:

www.prefeitura.sp.gov.br/covisa

SAC COVISA: 3397-8278 / 3397-8279 / 3397-8280